



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 316 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB”.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), será compensado de acordo com anulação de dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 04 de setembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco

**PUBLICADO NO D.O.E. Nº 13.856 DE 05/09/2024 – PÁG. 174/175.**

**REPUBLICADO NO D.O.E. Nº 13.857 DE 09/09/2024 – PÁG. 104/105.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME						CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
27				Desporto e lazer							
27	812			Desporto Comunitário							
27	812	0502		Esporte e Lazer							
27	812	0502	1508.0006	<b>ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DO ACRE - AME/AC</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	30.000,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>											<b>30.000,00</b>
27				Desporto e lazer							
27	812			Desporto Comunitário							
27	812	0502		Esporte e Lazer							
27	812	0502	1508.0007	<b>INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - IEDA</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	210.000,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>											<b>210.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL CRÉDITO ESPECIAL</b>											<b>240.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

ÓRGÃO		013		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME					ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO		
UNIDADE		301		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB							
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR – R\$
27				Desporto e lazer							
27	812			Desporto Comunitário							
27	812	0502		Esporte e Lazer							
27	812	0502	1508.0002	<b>INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	210.000,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>											<b>210.000,00</b>
27				Desporto e lazer							
27	812			Desporto Comunitário							
27	812	0502		Esporte e Lazer							
27	812	0502	2034.0003	<b>POLICIA MILITAR DO ACRE</b>							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3	3	50	00			
				Contribuições	3	3	50	41	1500	Rec. não Vinc. de Impostos	30.000,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE</b>											<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO</b>											<b>240.000,00</b>